



Referência: Processo Administrativo: 001.0000036/2022.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, II c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especialidade de advocacia, na defesa dos interesses do Município de Piracuruca, em sede de acompanhamento e peticionamento processual, nas demais instâncias, cível e trabalhista, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. senhor. MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022, com fundamento no Art. 13, II c/c art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços técnicos especialidade de advocacia, na defesa dos interesses do Município de Piracuruca, em sede de acompanhamento e peticionamento processual, em todas as instância, na área cível e trabalhista, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo, a ser executado por Francisco Antônio Carvalho Viana Sociedade de Advogados, CNPJ:24.393.949/0001-67, sediada na Rua Goiás, nº 940, bairro Ilhotas, Teresina-PI de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo que originou o presente contrato, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, determinando que se proceda a elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Piracuruca-PI, 07 de janeiro 2022.

SR. MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças